

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 5224 EM22/12/07

MILSOV.

FUNCIONÁRIO

## **DECRETO Nº 1011/2007**

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1477/2007, de 18 de dezembro de 2007,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$. 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – Fundeb		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		*
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	155.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	1101	20.000,00
Total			175.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – Fundeb		
12.365.0042.2029	Manutenção do Ensino Infantil – 60%		·
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	175.000,00
Total			175,000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OMUNICIPAL, 19 de dezembro de 2007

APARHOIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal